



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SEDE NOVA**  
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 040/2018, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

*REGULAMENTA O GRUPO DE  
EDUCAÇÃO FISCAL MUNICIPAL –  
GEFM E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS.*

**JOSE ELIAS PAZ**, Prefeito Municipal de Sede Nova, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 1664/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Grupo de Educação Fiscal Municipal- GEFM, instituído através da Lei Municipal nº 1664/2017 de 20 de junho e 2017, Art.3º Inciso II, integrando a estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** Os membros do GEFM serão nomeados por portaria, expedida pelo Prefeito Municipal e serão indicados pelos secretários das pastas respectivamente:

I- 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Fazenda;

II- 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;

§1º O mandato dos membros do GEFM será de dois anos, iniciando-se na data da expedição da portaria, admitida a recondução a critério de cada secretário;

§2º As atividades desenvolvidas pelos membros do GEFM serão desempenhadas de maneira regular, em horário de expediente normal e/ou em eventos programados para horário diversos. Podendo ser formado banco de horas a ser compensado a critério da Secretaria que o servidor estiver vinculado.

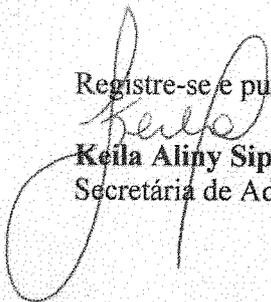
**Art. 3º** - As ações e atividades no âmbito do ensino serão normatizadas através da Lei Municipal nº 1664/2017 e a demais através de Instrução Normativa a ser elaborada pelo GEFM.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, em 12 de junho de 2018.

  
**JOSE ELIAS PAZ**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

  
**Keila Aliny Sippert Ascoli**  
Secretária de Administração